



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Câmara

LEI Nº 6.343, DE 12 DE ABRIL DE 2017

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGÜI INCLUIR JUNTO A LEI Nº 6.300/2016 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2017, NA LEI Nº 6.232/2016 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.017 E NA LEI Nº 5.733/2.013 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2014 A 2017 E ALTERAÇÕES, NO PROGRAMA 0029 – CULTURA EM AÇÃO O PROJETO Nº 1.091 – CONSTRUÇÃO DA PEC/CEU 3000M2, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS. Projeto de Lei nº 63/2017, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei nº 5.733/2013 – PPA 2014/2017 e alterações, na Lei nº 6.232/2016 – LDO de 2017 e alterações e na Lei nº 6.300/2016 – Lei Orçamentária de 2017 e alterações, no Programa 0029 – Cultura em Ação, o Projeto nº 1.091 - Construção da PEC/CEU 3000m2, e suas relativas naturezas de despesa, na Função 13 – Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme descrição abaixo:

Inclusão de Projeto:

1.091 – CONSTRUÇÃO DA PEC/CEU 3000M2

Inclusão de nova Funcional Programática na unidade 02.17.00:

13.392.0029.1.090 – Construção da PEC/CEU 3000m2

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

FUNÇÃO: 13 – Cultura

SUBFUNÇÃO: 392 – Difusão Cultural

PROGRAMA: 0029 – Cultura em Ação

ATIVIDADE: 1.091 – Construção da PEC/CEU 3000m2

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor R\$ 475.000,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS)

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais

Valor R\$ 765.950,00 (SETECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)

CRS



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais
Valor R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)

ART. 2º. Para atendimento das despesas no exercício corrente, das dotações incluídas no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, através da Secretaria de Finanças – Diretorias de Orçamento e de Contabilidade, crédito adicional especial de R\$ 1.765.950,00 (UM MILHÃO SETECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
FUNÇÃO: 13 – Cultura
SUBFUNÇÃO: 392 – Difusão Cultural
PROGRAMA: 0029 – Cultura em Ação
ATIVIDADE: 1.091 – Construção da PEC/CEU 3000m²

| | | |
|--|--|-----|
| 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 475.000,00 | FONTE 01 | R\$ |
| 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 765.950,00 | FONTE 05 | R\$ |
| 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente 500.000,00 | FONTE 01 R\$ 25.000,00 FONTE 05 R\$ | |

ART. 3º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 2º desta Lei, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

SECRETARIA DE FINANÇAS

| | | |
|--|-----------|------------|
| 02.05.00 04.122.0053.2.151 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 86 | Fonte: 01 | 100.000,00 |
| 02.05.00 99.999.9999.9.999 / 9.9.99.99.00 Ficha nº 128 | Fonte: 01 | 100.000,00 |

SECRETARIA DE SAÚDE

| | | |
|--|-----------|------------|
| 02.10.01 10.301.0042.2.104 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 425 | Fonte: 01 | 100.000,00 |
| 02.10.01 10.301.0042.2.106 / 3.3.90.08.00 Ficha nº 447 | Fonte: 01 | 100.000,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

| | | |
|--|-----------|------------|
| 02.17.00 13.392.0029.2.072 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 999 | Fonte: 01 | 100.000,00 |
|--|-----------|------------|



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

II- O valor parcial de R\$ 1.265.950 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS) provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, proveniente do Contrato 0363542-14/20111 – PRAÇAS DO PAC, depositado na Caixa Econômica Federal - Agência 0574-6 conta nº 00600647151-0 CONTRATO 0363542-14/2011 – PRAÇAS DO PAC, vínculo detalhado 05.100.56, Fonte 338.

ART. 4º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 5º. As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal.

ART. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos doze de abril de dois mil e dezessete.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afiação no local de costume.


ELISABETE GRASSI CRUZ
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas